



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 012/2018  
**Decisão** : 233/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Auto de Infração nº 10353/2013  
**Interessado** : Bruna Martins Bezerra.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10353/2013, lavrado em desfavor da pessoa física Bruna Martins Bezerra, por infração à alínea “a” do art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012/2018, realizada no dia 04 de junho de 2018, apreciando do Auto de Infração nº 10353/2013, lavrado em desfavor de Bruna Martins Bezerra, por se tratar de Pessoa Física que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, nos termos da Lei nº 5.194/66, e que não possui registro no Crea, infringindo, desta forma, a alínea “a” do art. 6º, da Lei supracitada; considerando que a autuada em sua defesa apresentou a ART nº 12007311 a fim de regularizar a infração, entretanto, a anotação possui objeto distinto daquele que foi o motivo da autuação; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, o qual opinou pela aplicação da multa, com as devidas correções monetárias, **DECIDIU por unanimidade, manter o auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**